

## COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

CNPJ/MF 47.508.411/0001-56 – Companhia Aberta

### AVISO AOS ACIONISTAS

A Companhia Brasileira de Distribuição ("Companhia") comunica aos seus acionistas que foi aprovado, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 31 de março de 2011, dentre outras matérias, o aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização de reserva especial de ágio, no valor total de R\$ 105.674.982,41 (cento e cinco milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos). Deste total, R\$ 21.135.023,33 (vinte e um milhões, cento e trinta e cinco mil, vinte e três reais e trinta e três centavos) serão capitalizados sem a emissão de novas ações e em benefício de todos os acionistas, e R\$ 84.539.959,08 (oitenta e quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos) serão capitalizados em proveito da acionista controladora da Companhia, a Wilkes Participações S.A. ("Wilkes"), nos termos do art. 7º da Instrução CVM nº 319/99 (conforme alterada), mediante a emissão de 1.354.156 (um milhão, trezentas e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis) novas ações preferenciais da Companhia.

Nos termos do disposto no artigo 171 da Lei nº 6.404/76, será assegurado aos acionistas o direito de preferência para a subscrição das novas ações a serem emitidas em decorrência do aumento de capital supra mencionado, correspondente à parcela do aumento que será capitalizada em proveito da acionista controladora, observadas as seguintes condições:

**(i) Valor do aumento a ser realizado mediante a emissão de novas ações:** R\$ 84.539.959,08 (oitenta e quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).

**(ii) Quantidade e espécie de ações a serem emitidas:** 1.354.156 (um milhão, trezentas e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis) ações preferenciais. Conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 31 de março de 2011, a Companhia passou a ter uma classe única de ações preferenciais. Portanto, todos os acionistas detentores de ações preferenciais classe "A" em 31 de março de 2011 passaram a ser detentores de ações preferenciais, na proporção de uma ação preferencial classe "A" para uma ação preferencial.

**(iii) Preço de emissão:** O preço de emissão dessas ações é de R\$ 62,43 (sessenta e dois reais e quarenta e três centavos) por ação preferencial e foi definido com base na média ponderada dos 15 (quinze) pregões anteriores à publicação do primeiro Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que deliberou sobre o referido aumento de capital, nos termos do art. 170, § 1º, III, da Lei nº 6.404/76.

**(iv) Características:** As novas ações preferenciais emitidas terão os mesmos direitos e características das ações preferenciais atualmente existentes, porém não farão jus ao recebimento de dividendos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010.

**(v) Forma de integralização:** As ações preferenciais emitidas serão integralizadas por meio da capitalização de parte dos valores existentes na reserva especial de ágio registrada na Companhia, em favor da acionista controladora Wilkes, conforme previsto no artigo 7º da Instrução CVM nº 319/99.

As importâncias pagas pelos acionistas que exercerem o direito de preferência para a subscrição de ações emitidas no aumento de capital serão entregues diretamente à controladora da Companhia, em moeda corrente nacional, conforme autorizado pelo artigo 171, §2º, da Lei nº 6.404/76 e pelo artigo 7º, §1º, da Instrução CVM nº 319/99.

**(vi) Direito de preferência:** (a) Exceto conforme descrito no item (b) abaixo, os acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais poderão exercer o direito de preferência de que trata o artigo 171 da Lei nº 6.404/76, pelo período decadencial de 30 (trinta) dias a contar do dia 04 de abril de 2011, inclusive, encerrando-se em 03 de maio de 2011, inclusive.

Brasília/DF	SCS Quadra 3 – Edif. D'Angela, 30 – Bloco A, Sobreloja
Belo Horizonte/MG	Av. João Pinheiro, 195 – Subsolo
Curitiba/PR	R. João Negrão, 65 – Sobreloja
Porto Alegre/RS	R. Sete de Setembro, 746 – Térreo
Rio de Janeiro/RJ	R. Sete de Setembro, 99 – Subsolo
São Paulo/SP	R. Boa Vista, 176 – 1º Subsolo
Salvador/BA	Av. Estados Unidos, 50, 2º and - (Ed. Sesquicentenário)

Os acionistas da Companhia, cujas ações estiverem custodiadas no Itaú Unibanco S.A., receberão os boletins de subscrição pelo correio e aqueles que não o receberem deverão comparecer, dentro do prazo de subscrição acima fixado, a qualquer uma das agências do Itaú Unibanco S.A. acima indicadas.

Os acionistas que tiverem suas ações custodiadas junto a BM&FBOVESPA – Central Depositária – deverão exercer seus direitos de preferência para subscrição das novas ações por meio de seus agentes de custódia, obedecidos os prazos estipulados pela BM&FBOVESPA e as condições deste aviso.

(b) Uma vez que o direito de preferência não foi registrado na U.S. Securities and Exchange Commission ("SEC") através de *Registration Statement*, nem tampouco existe isenção de registro na SEC aplicável, U.S. persons, conforme definido na *Regulation S* promulgada no âmbito do *Securities Act* de 1933, conforme alterado, não poderão exercer direito de preferência na subscrição de ações emitidas em decorrência do aumento de capital.

Os bloqueios para depósito atualmente em circulação das ações preferenciais classe A da Companhia, PCAR5, que tiveram sua denominação alterada para Ações Preferenciais, nos termos do item (ii) acima, terão validade até o dia 5 de abril de 2011, inclusive.

**(vii) Proporção do direito de preferência:** O direito de preferência dos acionistas da Companhia será exercido na proporção de 0,52580194% em novas ações preferenciais, nos termos do *caput* do artigo 171 da Lei nº 6.404/76.

**(viii) Negociação dos direitos de subscrição:** Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que desejarem negociar seus direitos de subscrição poderão fazê-lo dentro do prazo de exercício do direito de preferência, conforme acima estabelecido, devendo proceder com a antecedência necessária para permitir que os direitos cedidos possam ser exercidos dentro do referido período. Os acionistas cujas ações estiverem custodiadas junto ao Itaú Unibanco S.A. deverão solicitar a esta instituição o respectivo boletim de cessão de direitos, ou dar instrução à corretora de sua preferência para negociação diretamente nas bolsas de valores.

**(ix) Sobras:** Não haverá sobras de ações não subscritas, tendo em vista que o aumento de capital será integralizado mediante a capitalização de parcela da reserva especial de ágio no exato valor do aumento de capital. Por essa razão não será publicado Aviso aos Acionistas informando acerca da conclusão do aumento.

**(x) Negociação ex-subscrição:** As ações adquiridas a partir de 1º de abril de 2011, inclusive, não farão jus ao direito de subscrição.

Eventuais esclarecimentos em relação ao aumento de capital poderão ser obtidas através do telefone: (11) 3886-0421 ou via e-mail: [gpa.ri@grupopaodeacucar.com.br](mailto:gpa.ri@grupopaodeacucar.com.br)

São Paulo, 1º de abril de 2011.

Vitor Fagá de Almeida  
Diretor de Relações com Investidores

VEC – 2COL X 19CM



11 3885.9696